



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001637

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001637

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano 9

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Termo de Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 212/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 012/2024

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso II do artigo 75, ambos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa **RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.524.491/0001-03**, com endereço na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 000111, Edif. Liz Corporativa Sala 1502, Caminho das Arvores - Salvador - Ba, CPF: **41.820-560**.

OBJETO ADJUDICADO: é a escolha de proposta mais vantajosa de contratação direta de empresa para Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos "A", "B" e "E", que serão armazenados em bombonas de 200 litros com capacidade de armazenamento de 25 kg cada produzidos pelas unidades da Secretaria de Saúde do e Hospital do Município de Presidente Tancredo Neves - Ba, conforme condições, qualitativos e quantitativos descritos neste termo de referência e seus anexos.

Valor: R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE: 0301
ATIVIDADE: 2129 / 2133 / 2051
ELEMENTO: 33.90.39.00.00
FONTE: 15001002 / 16000000

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Comunique-se a adjudicatária para assinatura do contrato nos termos do edital.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 18 de junho de 2024.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal